



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.815

Dispõe sobre Concessão de
Título Honorífico e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a presente Lei:

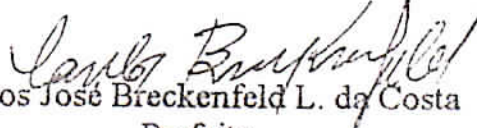
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Vitoriense ao Exmº. Sr. Profº. **GILDO LUÍS DE SALES**, natural da Cidade
de Canhotinho-PE., filho de Luiz Pedro de Sales e Adélia Maria de Sales,
escolheu a Cidade de Vitória para morar com sua família há mais de vinte
anos, onde tem prestado relevantes serviços como Professor no Colégio 3 de
Agosto e como Diretor na Escola de Magistério, onde desempenhou
brilhante trabalho com o fim de melhor educar. Militar da reserva do
Exército e detentor de duas condecorações com medalha de prata e bronze
por bons serviços prestados ao Exército, onde recebeu 26 elogios no
decorrer de 25 anos de serviços. Possuidor dos cursos superiores: Bacharel
em Ciências Sociais, História e Licenciatura em Música pela Universidade
Estadual do Ceará e 02 cursos de Pós-Graduação e Especialização em
História Econômica e em Filosofia pela Universidade de Goiânia-GO, e
Universidade de Anápolis-GO, e ainda está concluindo o curso de Bacharel
em Direito na Faculdade de Direito de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Presidente desta Casa Legislativa
a criar uma comissão, a fim de elaborar o programa a ser cumprido,
entrando em contato com o homenageado marcando a data para entrega da
Comenda Honorífica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 1999.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-